



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 018 /2019

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E PISO SALARIAL, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos em 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) referente ao índice anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado em 30 de abril de 2019, aplicáveis sobre os vencimentos de dezembro de 2018, excetuados os profissionais do magistério que tem seus vencimentos corrigidos, a partir de janeiro, de acordo com o Piso Nacional da Lei nº. 11.738/08.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o “caput” é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. O piso salarial, para os profissionais do magistério público da educação básica, da rede municipal de Bom Jardim de Minas-MG, para o exercício de 2019, é de R\$ 1.598,59, (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais para o cargo de Professor Municipal I e Professor Municipal II, nos termos da Lei 11.738 de 16 de julho de 2008.



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho dos profissionais do magistério serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, para o disposto no artigo 1º desta Lei, a partir de 1º de junho de 2019 e para o disposto no artigo 2º a partir de 1º de janeiro de 2019.

Bom Jardim de Minas, 06 de junho de 2019.


Sérgio Martins
Prefeito Municipal



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E PISO SALARIAL, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei tem por objetivo a concessão da revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, bem como a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

A correção integral de todos os vencimentos será de 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) referente ao índice anual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado em 30 de abril de 2019, aplicáveis sobre os vencimentos de dezembro de 2018, sendo este percentual extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Sendo assim, de acordo com dispositivo constitucional supracitado, constata-se que a revisão geral anual se constitui em direito subjetivo dos servidores públicos e dos agentes políticos, sendo um instrumento que visa, unicamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal da remuneração em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Ressalta-se que, excetuam-se da presente concessão da revisão geral anual os profissionais do magistério, que conforme se pode observar do presente projeto de lei, terá seus vencimentos corrigidos a partir de janeiro, de acordo com o Piso Nacional da Lei nº. 11.738/08.

Pelo exposto, contamos com o integral apoio desse egrégio Poder Legislativo, para análise e posterior aprovação do projeto de lei apresentado.

Por oportuno, renovo meus votos de grande estima e consideração.

Bom Jardim de Minas, 06 de junho de 2019.


Sérgio Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

jun/19

QTD	RESUMO	VALOR	Total	
	Vencimentos	519.163,51	519.163,51	Esta folha de Pagamento se refere ao mês de maio de 2019 Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.
	Subsídios	14.687,24	14.687,24	
	Gratificações	11.715,39	11.715,39	
	Insalubrid./Periculosidade	1.497,00	1.497,00	
	Quinquênio/Progressão	45.356,88	45.356,88	
	Hora Extra, Trabalho Extra	2.394,71	2.394,71	
	Vantagens Educação	14.333,58	14.333,58	
	Plantões	4.786,74	4.786,74	
	Inativos/Pensionistas/Bolsa	8.984,47	8.984,47	
	Férias Prêmio Indenizadas	99.972,68		
	13º S.Fam. Aux.Mat. 1/3 férias	26.854,81		
	TOTAIS	749.747,01	622.919,52	

Despesa mensal com Pessoal - Geral			240.716,98	
Despesa mensal com Servidores com Salário Mínimo			234.886,30	
Despesa mensal com profissionais do magistério			132.629,00	
Despesas com Agentes Políticos			14.687,24	
S.Total			622.919,52	
Obrigações Patronais:				
INSS - Servidores Geral	22%		52.957,74	
INSS - Servidores com Salário Mínimo	22%		51.674,99	
INSS - Serv. Profissionais do Magistério	22%		29.178,38	
INSS - Agentes Políticos	22%		3.231,19	
Total de Gastos com Pessoal - mensal			759.961,81	
Correções:				
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral	INPC-abr.19	5,07%	14.889,31	Revisão Anual
Previsão Correção Salarial - Profissionais do Magistério	Piso	4,17%	6.747,37	
Previsão Correção Subsídios - Agentes Políticos	INPC-abr.19	5,07%	908,46	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido			781.598,49	
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)			10.191.965,00	
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)			232.939,63	
			10.424.904,62	
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2019				
Receita de Dez/2018 + 5% de inflação/crescimento			18.796.731,69	
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal Previstos			55,46%	
Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2018			47,56%	
LIMITES:				
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal			51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF			54,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, nos termos do Inciso 10 do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 5,07% relativo ao INPC apurado em dezembro de 2018 e 4,17% Para os Profissionais do Magistério, em cumprimento do Piso Nacional, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/08. A revisão geral se aplicará a partir de 1º/06/2019 e a adequação ao Piso Nacional para os professores a partir de 01/01/2019.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de janeiro de 2019

MÊS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
FEVEREIRO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
MARÇO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
ABRIL	6.747,37	22.545,14	22.545,14
MAIO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
JUNHO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
JULHO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
AGOSTO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
SETEMBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
OUTUBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
NOVEMBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
DEZEMBRO	52.530,18	52.530,18	52.530,18

TIPO DE DESPESA

X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado		Aperfeiçoamento de Ação Governamental
---	---	--	---------------------------------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento do Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2019	RS 221.537,86
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2020 e 2021	RS 300.526,72

Delegado

X

[Assinatura]

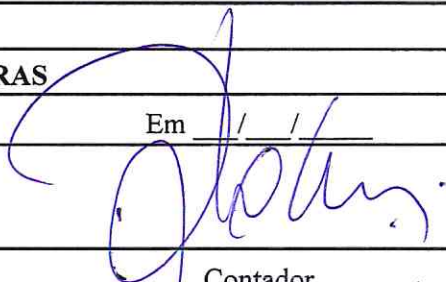
FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL	X	FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0049-	600.000,00
	3.1.90.04.00.2.04.00.15.122.0002.2.0032-	262.300,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026 -	78.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0049-	116.704,68
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0003.2.0023 -	31.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.02.10.305.0004.2.0057 -	49.064,60
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	150.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0046 -	50.000,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030 -	60.000,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.362.0003.2.0027 -	90.000,00
	3.1.90.04.00.2.07.01.08.244.0016.2.0068 -	85.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.02.10.304.0004.2.0056 -	30.402,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0114 -	62.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	65.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0004.2.0045 -	330.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.00.10.122.0002.2.0043 -	190.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	590.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030 -	256.300,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.362.0003.2.0027 -	191.189,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026 -	198.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0020.2.0031 -	98.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.00.12.122.0002.2.0021 -	112.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0023 -	65.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 -	231.000,00
	3.1.90.11.00.2.04.00.26.782.0013.2.0042 -	40.500,00
	3.1.90.11.00.2.06.00.20.122.0002.2.0058 -	101.000,00
	3.1.90.11.00.2.07.00.08.243.0015.2.0064 -	70.000,00
	3.1.90.11.00.2.08.00.27.812.0014.2.0081 -	26.000,00
	3.1.90.11.00.2.07.01.08.244.0016.2.0068 -	55.000,00
	3.1.90.11.00.2.04.00.17.512.0007.2.0038 -	88.000,00

IMPACTO FINANCEIRO	
X	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO E DO FUNDEB.

Buam Jelska,

Superavit Financeiro dos recursos próprios do Tesouro em 31.12.2018 = R\$. 559.321,22.

ASSINATURAS	
Em ____/____/____	Em ____/____/____
 Renata Cristina Cariani Evangelista CPE 086.452.986-43 Secretaria Municipal da Fazenda	 Contador Renê dos Santos 037.387.216-06 CRC-MG 82.613/O
Em ____/____/____	
	 Sérgio Martins • PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - Revisão Anual

jun/19

QTD	RESUMO	VALOR	Total	
	Vencimentos	519.163,51	519.163,51	Esta folha de Pagamento se refere ao mês de maio de 2019 Informada pelo Departamento de Pessoal do Município.
	Subsídios	14.687,24	14.687,24	
	Gratificações	11.715,39	11.715,39	
	Insalubrid./Periculosidade	1.497,00	1.497,00	
	Quinquênio/Progressão	45.356,88	45.356,88	
	Hora Extra, Trabalho Extra	2.394,71	2.394,71	
	Vantagens Educação	14.333,58	14.333,58	
	Plantões	4.786,74	4.786,74	
	Inativos/Pensionistas/Bolsa	8.984,47	8.984,47	
	Férias Prêmio Indenizadas	99.972,68		
	13º S.Fam. Aux.Mat. 1/3 férias	26.854,81		
	TOTAIS	749.747,01	622.919,52	

Despesa mensal com Pessoal - Geral				240.716,98	
Despesa mensal com Servidores com Salário Mínimo				234.886,30	
Despesa mensal com profissionais do magistério				132.629,00	
Despesas com Agentes Políticos				14.687,24	
S.Total				622.919,52	
Obrigações Patronais:					
INSS - Servidores Geral		22%		52.957,74	
INSS - Servidores com Salário Mínimo		22%		51.674,99	
INSS - Serv. Profissionais do Magistério		22%		29.178,38	
INSS - Agentes Políticos		22%		3.231,19	
Total de Gastos com Pessoal - mensal				759.961,81	
Correções:					
Previsão Correção Salarial - Servidores Geral			INPC-abr.19	5,07%	Revisão Anual
Previsão Correção Salarial - Profissionais do Magistério			Piso	4,17%	
Previsão Correção Subsídios - Agentes Políticos			INPC-abr.19	5,07%	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido				781.598,49	
Gastos com Pessoal Anual (jan a dez + 13º +1/3 férias)				10.191.965,00	
Gastos com Agentes Políticos Anual (jan a dez)				232.939,63	
				10.424.904,62	
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2019				18.796.731,69	
Receita de Dez/2018 + 5% de inflação/crescimento					
Percentual de Gastos Anuais com Pessoal Previstos				55,46%	
Percentual de Gasto com Pessoal em Dez/2018				47,56%	
LIMITES:					
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal				51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF				54,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais, nos termos do Inciso 10 do artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de 5,07% relativo ao INPC apurado em dezembro de 2018 e 4,17% Para os Profissionais do Magistério, em cumprimento do Piso Nacional, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/08. A revisão geral se aplicará a partir de 1º/06/2019 e a adequação ao Piso Nacional para os professores a partir de 01/01/2019.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de janeiro de 2019

MÊS	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
FEVEREIRO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
MARÇO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
ABRIL	6.747,37	22.545,14	22.545,14
MAIO	6.747,37	22.545,14	22.545,14
JUNHO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
JULHO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
AGOSTO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
SETEMBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
OUTUBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
NOVEMBRO	22.545,14	22.545,14	22.545,14
DEZEMBRO	52.530,18	52.530,18	52.530,18

TIPO DE DESPESA

☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada	☐	Aperfeiçoamento de Ação Governamental
-------------------------------------	---	--------------------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:

Pagamento do Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais

VALORES

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2019	R\$ 221.537,86
VALOR PREVISTO DAS DESPESAS ACIMA - 2020 e 2021	R\$ 300.526,72

Revisão Geral

[Assinatura]

[Assinatura]

FONTES DE RECURSOS			
X	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUNICIPAL	X	FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0049-	600.000,00
	3.1.90.04.00.2.04.00.15.122.0002.2.0032-	262.300,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026 -	78.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0049-	116.704,68
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.361.0003.2.0023 -	31.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.02.10.305.0004.2.0057 -	49.064,60
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	150.000,00
	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0004.2.0046 -	50.000,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030 -	60.000,00
	3.1.90.04.00.2.03.01.12.362.0003.2.0027 -	90.000,00
	3.1.90.04.00.2.07.01.08.244.0016.2.0068 -	85.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.02.10.304.0004.2.0056 -	30.402,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0114 -	62.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	65.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0004.2.0045 -	330.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.00.10.122.0002.2.0043 -	190.000,00
	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0004.2.0052 -	590.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0020.2.0030 -	256.300,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.362.0003.2.0027 -	191.189,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0026 -	198.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0020.2.0031 -	98.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.00.12.122.0002.2.0021 -	112.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0023 -	65.000,00
	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0003.2.0024 -	231.000,00
	3.1.90.11.00.2.04.00.26.782.0013.2.0042 -	40.500,00
	3.1.90.11.00.2.06.00.20.122.0002.2.0058 -	101.000,00
	3.1.90.11.00.2.07.00.08.243.0015.2.0064 -	70.000,00
	3.1.90.11.00.2.08.00.27.812.0014.2.0081 -	26.000,00
	3.1.90.11.00.2.07.01.08.244.0016.2.0068 -	55.000,00
	3.1.90.11.00.2.04.00.17.512.0007.2.0038 -	88.000,00

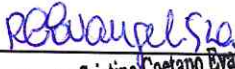
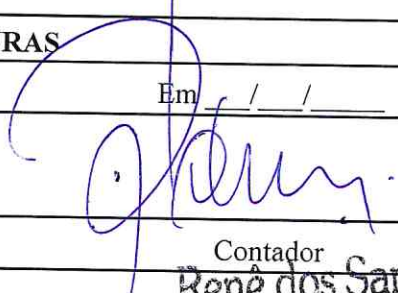
IMPACTO FINANCEIRO	
X	OS RECURSOS ESTÃO PREVISTOS NO FLUXO DE CAIXA DO TESOURO E DO FUNDEB.

Rosa Augusta

[Assinatura]

[Assinatura]

Superavit Financeiro dos recursos próprios do Tesouro em 31.12.2018 = R\$. 559.321,22.

ASSINATURAS	
Em ____/____/____	Em ____/____/____
	
Renata Cristina Cactano Evangelista CPF 086.452.986-43 Secretária Municipal da Fazenda	Contador René dos Santos 037.387.216-06 CRC-MG 82.613/0
Em ____/____/____	
	Sérgio Martins PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Prefeito Municipal	